



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.332 /

"ACRESCENTA SEÇÃO AO REGULAMENTO DO SISTEMA DE ESTÍMULO À PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL, APROVADO PELO DECRETO Nº 3.747, DE 24/07/87."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - O Regulamento do Sistema de Estímulo à Produtividade Individual, aprovado pelo Decreto nº 3.747, de 24 de julho de 1987, fica acrescido de Seção que vigorará com a seguinte redação:

DA FISCALIZAÇÃO DO PROCON

ART. 25 - As atividades de fiscalização da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON estão previstas no Código de Defesa do Consumidor, aprovado pela Lei Federal nº 8.078, de 11/09/90.

ART. 26 - O Coordenador Geral do PROCON resolverá os casos omissos, bem como poderá atribuir pontos pelo exercício de missões ou operações especiais, segundo a complexidade e relevância do serviço.

ART. 27 - Este regulamento tem, ainda, como finalidade disciplinar as atividades fiscais previstas no Código de Defesa do Consumidor, transcritas no Anexo IV deste regulamento.

ART. 28 - O Sistema de Apuração e Controle de Produtividade desta Seção fica disciplinado conforme estabelece a Primeira Seção deste Regulamento."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

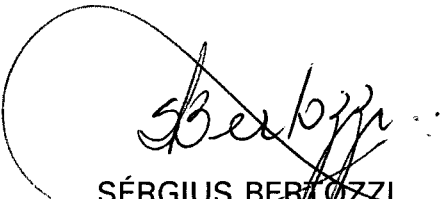
DECRETO Nº 5.332 - fls. 2 /

ART. 2º - O artigo 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.747, de 24 de julho de 1987, passará a nomear-se "artigo 29".

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


SÉRGIO BERTOZZI
Secret. Munic. Administração

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1347, de 18/19/11/95.
smg/rms.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

M O D U L O	ATIVIDADES	C Ó D I G O S	ANEXO IV	
			DECRETO Nº 3.747	
			PLANO DE FISCALIZAÇÃO	PONTOS - VUP
			DESCRIÇÃO	VUP - Valor Unidade Produção
I	De Verificações Básicas	01	Diligências	30
II	De Controle	02	Fiscalização de bens e serviços	50
III	De Rotina	03	Notificação Preliminar	20
		04	Notificação Preliminar de Interdição	30
		05	Apreensão de Mercadorias	30
		06	Auto de Infração e Multa	40
		07	Autuação de Interdição	40
	Outras	08	Ativ.não Classif. em outro Grupo	12
		09	Atendimento de Reclamações	20
		10	Coleta de Dados	15
		11	Coleta de Documentos	12
		12	Tomadas de Preços	50
		13	Fiscalização do Comércio e Indústria	30